CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 123-2020

MUNICÍPIO DE MUANÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUANÁ, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 11.438.326/0001-11, com sede administrativa, sito a Av. Rodrigo Lopes de Azevedo, s/nº, Centro, Muaná, Marajó, Pará, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Sr.ª CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE,** brasileira, solteira portadora do RG nº 2972128 SSP/PA e do CPF nº 581.041.202-00 doravante designado **CONTRATANTE,** e de outro lado o (a) senhor (a) **CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 7163365 SSP/PA e do CPF nº 026.905.532-01, residente e domiciliado neste Município de Muaná, neste ato designado **CONTRATADO,** entre si firmam o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, com fundamento legal na Constituição Federal, Artigo nº 37, inciso IX, e Lei Municipal nº 020/97, de 07 de novembro de 1997, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

e de direito administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a contratação para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na Lei Municipal nº 020/97, ligadas as atividades essenciais do Município, sendo que o (a) CONTRATADO (A) prestará serviços a este município no período de 01 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CARGO

O objeto da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM a ser desempenhado junto a **UNIDADE DE REFERÊNCIA – COVID - 19-** Secretaria Municipal de Saúde –SESAM, da Prefeitura do Município de Muaná-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará ao(À) CONTRATADO(A) a importância mensal de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária sob a seguinte rubrica:

Funcional programático: 10 302 0071 2.067 - MAC

Elemento de despesa: 3.1.90.04.00– contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A duração do presente contrato será no período de 07 (Sete) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes, desde que não contrarie o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

Este Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público rege-se pelos princípios do Direito Público e pelas regras próprias do Regime Especial de Direito Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

Este Contrato extinguir-se-á:

I- pelo término do prazo contratual;
II- por iniciativa das partes;
III- pela morte do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso previsto no inciso II, é obrigatório a comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para A CONTRATANTE poderá ter reduzido o prazo para tal comunicação por interesse pública e conveniência administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicada multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, caso O(A) CONTRATADO(A) não cumpra a comunicação prévia prevista no inciso II, desta cláusula; exceto caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica facultado A CONTRATANTE rescindir este contrato na hipótese de ficar demonstrado que O(A) CONTRATADO(A) não atende aos interesses da CONTRATANTE, ou este demonstrar manifesta inadaptação à natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA

Os casos omissos no presente instrumento serão regulamentados pela legislação em vigor, aplicável à matéria.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADO (A), elegem o foro da Comarca de Muaná, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir em decorrência do presente Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público.
E, por estarem justos, acordados e contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Muaná-PA, 01 de Junho de 2020.

Claudia Maria Moraes de Andrade
CLAUDIA MARIA MORAES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde de Muaná/PA
CONTRATANTE

Carolina dos Santos Pereira
CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Kelly Cristina Silva de Almeida CPF: 703.305.812-87

2ª Maria Lucia Coelho de Souza CPF: 684-271-392-91

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7163365 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2012

NOME CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA

FILIAÇÃO SEBASTIAO FERREIRA PEREIRA / M
ARLENE DE NAZARE DOS SANTOS PEREI
RA

NATURALIDADE MUANA PA

DATA DE NASCIMENTO 11/03/1994

DOC ORIGEM C.NASC-2 OF MUANA PA
NUM:9745 LIV:A 11 FOL:282V

CPF 026905532-01

PAI

ASSINATURA DO DIRETOR

Antonio Ricardo T. M. Paula
Diretor de Identificação-DIDEM
Polícia Civil-PA

420

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
Inscrição - COREN PA 001.339.001

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
MUANÁ
PA
BRASILEIRA

15923610

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO FERREIRA PEREIRA

MARLENE DE NAZARE DOS
SANTOS PEREIRA

CPF
026.905.532-01

DATA DE EMISSÃO
21/09/2018

DATA DE NASCIMENTO
11/03/1994

DATA DE VALIDADE
21/09/2023

IDENTIDADE
7163365

ORGÃO EXPEDIDOR
PC-PA

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

01/06/20.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
Carolina dos Santos Pereira
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE